

REVOGADA

PELA LEI Nº

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 203 de 13 de agosto de 1996.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO
AO ARTIGO 39 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido Parágrafo Único ao Artigo 39 da Lei Orgânica Municipal.

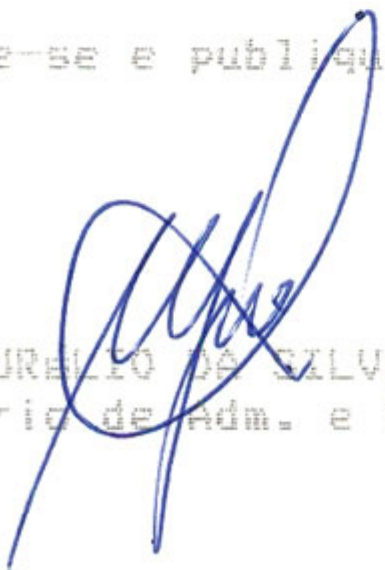
§ Único- Os vereadores têm livre acesso aos órgãos da Administração direta e indireta do Município, mesmo sem prévio aviso, sendo-lhes devidas todas as informações necessárias.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de agosto de 1996.


LUIZ CÉSAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças